



DECRETO nº 1.828, de 22 de maio de 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.568, de 22 de maio de 2018, que inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018 e abre CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 58.191,00 (cinquenta e oito mil e cento e noventa e um reais).

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017, Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017, e Lei Municipal nº 1.568, de 22/05/2018, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.568, de 22 de maio de 2018, para incluir **META/ATIVIDADE** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 58.191,00 (cinquenta e oito mil e cento e noventa e um reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.03 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	18 – Gestão Ambiental		
Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental		
Programa:	0075 – Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos		
Meta/Atividade:	2.138 – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CONVÊNIO ESTADO nº 078/2017 - REPASSE		
Objetivo:	Esta atividade tem por objetivo a aquisição calcário a ser repassado a produtores rurais inscritos no Projeto Estadual de Correção do Solo, objeto do Convênio nº 078/2017 - CONSULTA POPULAR - FPE 959/2017, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI.		
Elem. Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.00.1072 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$	58.191,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	59.191,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **repasse**, em igual valor, efetuado pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI, Fonte: 1072 - RECURSOS DE CONVÊNIO DO ESTADO, objeto do Convênio nº 078/2017 - CONSULTA POPULAR - FPE 959/2017.

TOTAL DOS REPASSES.	R\$	58.191,00
---------------------------------	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 22/05/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 22/05/2018.
